



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 512 de 05 de Outubro de 1979, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Especial

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Adicional especial no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para atender despesas com os serviços de retransmissão de T.V.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos da anulação da seguinte dotação orçamentária `vide tabela anexada ao Livro N. 8'.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 05 de Outubro de 1979.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 05 de Outubro de 1979.

Adão Luiz Delsin
Secretario Contador